

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

**REQUERIMENTO Nº /2003**  
(do Sr. Júlio Lopes)

*requer que a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias requisite à Secretaria da Receita Federal cópia do auto de infração aplicado à Empresa BS COLWAY Remoldagem de Pneus LTDA*

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeiro que esta Comissão requisite à Secretaria da Receita Federal, cópia do auto de infração aplicado à empresa BS COLWAY Remoldagem de Pneus Ltda.

**J U S T I F I C A T I V A**

Na audiência pública realizada por esta Comissão no último dia 15 de abril, o Presidente da empresa, Francisco Simeão, fez alusão a respeito de uma multa de cerca de R\$ 10.000.000 (dez milhões de reais) aplicados à BS COLWAY pela Receita Federal sob a justificativa de sonegação do Imposto sobre Produtos Industrializados-IPI, tendo em vista que a remoldagem efetuada pela empresa produziu uma modificação na natureza do produto, surgindo um “pneu novo”, aperfeiçoado para o consumo.

Todavia, de acordo com o expositor, a alíquota de IPI para pneus remoldados no País é de 0% (zero por cento), e o de pneus novos é de 15% (quinze por cento). Portanto, vislumbra-se a possibilidade de equívoco na lavratura do citado auto de infração, tendo em vista que se o pneu é **remoldado**, não haveria incidência de IPI, por não se tratar de pneu novo..

Brasília, 15 de abril de 2003.

Deputado **JÚLIO LOPES(PP/RJ)**